

APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
0118.47.74.042-9	13.954-6	65 8806992-7	118/141/351	1 de 2

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 06/11/2019 até as 24 horas do dia 26/02/2020 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 05/12/2018 Processo SUSEP Nº 15414.002287/2005-31, 15414.900021/2018-70, 15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURADO**NOME**

MELHOR OPCAO SALGADOS E DOCES LTDA ME

RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE

DATA EXPEDIÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR/UF

CPF/CNPJ

17.289.518/0001-90**ENDERECO**

AV ELIAS MALUF 1080

BAIRRO

WANEL VILLE

CIDADE

SOROCABA

ESTADO

SP

CEP

18055-215

DADOS DO DESTINATÁRIO

MELHOR OPCAO SALGADOS E DOCES LTDA ME

AV ELIAS MALUF, 1080

SOROCABA - SP

18055-215

27EMP



02035180136301

C19-SP

M5789J ESTIMA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**DADOS DO CORRETOR****CORRETOR LÍDER:** ESTIMA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA 100% **TELEFONE:** 011 29149809**SUSEP PORTO:** M5789J **SUSEP OFICIAL:** 10.0192007**UNIDADE OPERACIONAL:** PORTO RAMOS ELEMENTARES**E-MAIL:** ESTIMA@ESTIMASEGUROS.COM.BR**DADOS DO SEGURO****LOCAL DO RISCO:** AV ELIAS MALUF,1080 - WANEL VILLE - SOROCABA - SP - CEP : 18055-215**OUTROS SEGUROS:** NÃO**RAMO DE ATIVIDADE:** 5126 - COZINHA INDUSTRIAL/MASSAS ALIMENTICIAS/ROTISSERIE**CLASSE DE EXPERIÊNCIA:** 1**TIPO DE ENDOSSO: ALTERACOES GENERICAS**

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO PROcede-SE AS ALTERACOES NA APOLICE, COMO SEGUE : AUMENTO DA IMPORTANCIA SEGURADA DE INCENDIO E PERDA DE ALUGUEL, INLUSAO DA COBERTURA DE QUEBRA DE VIDROS, ALTERACAO DE LOCAL

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA(VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCENDIO, EXPLOSÃO E FUMACA	1.200.000,00	388,24
DANOS ELÉTRICOS	10.000,00	-
DESPESAS FIXAS	90.000,00	-
PERDA DE ALUGUEL	48.000,00	8,39
SUBTRACAO DE BENS	150.000,00	-
RESPONSABILIDADE CIVIL	50.000,00	-
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	34,38
ANUNCIOS LUMINOSOS	5.000,00	-
CONTAM DETER MERC EM AMB FRIG	30.000,00	-
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	5.000,00	-

DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS**DESCONTO POR AGRUPAMENTO****PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:

INCENDIO, EXPLOSÃO E FUMACA

10% das indenizações com mínimo de R\$ 25000,00

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 900.00.

DESPESAS FIXAS

Indenizações relativas a 5 dias de paralisação da atividade do estabelecimento segurado.

PERDA DE ALUGUEL

Não há

SUBTRACAO DE BENS

P.O.S. não contratada

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 500.00.

QUEBRA DE VIDROS

Será deduzida da indenização dos eventos decorrentes da quebra de louças, porcelanas e cristais (pratos, copos, xícaras, taças, travessas e jarros), a título de participação obrigatória do Segurado em cada sinistro, a quantia em moeda corrente equivalente a 10% das indenizações com o mínimo de R\$ 500.00.

ANUNCIOS LUMINOSOS

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 600.00.

CONTAM DETER MERC EM AMB FRIG

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 900.00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS

15% das indenizações, com mínimo de R\$ 2500.00.

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)		FORMA DE PAGAMENTO		
		VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
Prêmio Tarifário	407,31	1	218,68	RECEBIMENTO - ADC
Desconto	0,00	2	218,68	RECEBIMENTO - ADC
Serviços Emergenciais	0,00			
Prêmio Líquido	407,31			
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Emissão	0,00			
IOF	30,06			
Preço Total do Seguro	437,37			
Taxa de Juros ao mês %	0,00			
Taxa de Reativação	0,00			

(*)Débito Autom.- Bco/Ag./Conta: 341/6582/2433-4

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Declaro que sou responsável, de acordo com a legislação civil e penal, pelas informações bancárias informadas para cobrança do prêmio do seguro, inclusive se for indicada conta bancária que não for de minha titularidade. Estou ciente que em caso de devolução da proposta com valor do prêmio, este será devolvido diretamente na conta bancária originalmente debitada.

Constituirão motivos para cancelamento do seguro, e perda de cobertura: encerramento da conta corrente; encerramento da agência detentora da conta corrente, sem transferência para outra agência; a não efetivação de um dos débitos programados por insuficiência de fundos na conta corrente, para cobertura do valor a ser debitado, e a falta de autorização prévia para débito em conta corrente, quando esta for uma exigência do Banco no qual a conta corrente é mantida. Autorizo o débito em minha conta corrente, mencionada acima, para pagamento do seguro.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses : NAO

O risco possui Isopainel em sua construções : Sim

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco : Não

Além da cobertura de Despesas Fixas decorrentes de Incêndio, deseja contratar para:

Somente incêndio

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água : Não

APÓLICE Nº	ENDOSO Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
0118.47.74.042-9	13.954-6	65 8806992-7	118/141/351	2 de 2

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO**PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA**

Guarda da Residência(S)

Cobertura Provisória de Telhados(S)

Quantidade de utilizações: 2 por serviço

Limpeza(S)

Cob.prov.Portas,Janelas,Divisas e Vitrine(S)

CLÁUSULAS BENEFICIÁRIAS

Em caso de sinistro atingindo os bens especificados, a indenização devida será paga ao beneficiário previsto nesta cláusula e o custo unitário PINI de edificações será utilizado como base para apuração do Limite Máximo de Indenização de Edifício.

BENEFICIÁRIO(S): A.G PARTICIPAÇOES , INVEST - CNPJ: 09.627.915/0001-04

VALOR EDIFÍCIO: R\$ 1.000.000,00

VALOR CONTEUDO: R\$ 0,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

1.000.000,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

0,00

BEM DO BENEFICIÁRIO: Edificio

CLÁUSULAS PARTICULARES**CLAUS.DE ADMISSAO DE PRP. V ATENDIME**

A presente proposta foi emitida conforme solicitação em atendimento (chat/e-mail/telefone), feita em nome do Segurado pelo Corretor de Seguros.

Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, premios e demais condições, foram estabelecidas cuja data está registrada no campo próprio.

Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

Para emissões com forma de pagamento Débito em Conta Corrente ou Cartão de Crédito:

As informações e dados fornecidos (Banco, Agencia, Conta corrente, dados docartão de crédito), são de inteira responsabilidade do Corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuenciado segurado para fornece-las a seguradora.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco". O limite de utilização é de 2 atendimentos, por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

CLAUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o Valor em Risco Declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Para locais com valor contratado para a cobertura de Incêndio (LMI) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o VRD, nestes casos o cálculo de rateio será feito utilizando o LMI contratado.

Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

OBRIGACOES ASSUMIDAS PELO SEGURADO: O SEGURADO DECLARA EXPRESSAMENTE TER ENTENDIDO E CONCORDADO QUE O PRESENTE

SEGURO FOI ACEITO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE EXIGENCIAS A SEGUIR TRANSCRITAS:

INSTALAR O SISTEMA DE PROTECAO A SEGUIR ESPECIFICADO.

-SISTEMA DE ALARME, COM MONITORAMENTO FISICO E ELETRONICO.

CLÁUSULAS PARTICULARES

EVENTUAIS SINISTROS DECORRENTES DO NAO CUMPRIMENTO DA(S) EXIGENCIA(S), NOPRAZO PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SEGURADORA, IMPLICARA NA PERDA AO DIREITO DA INDENIZACAO.

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA 072018

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

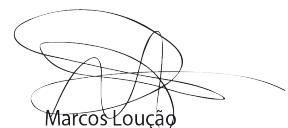
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

SAO PAULO - IPIRANGA 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço


Marcos Loução

Local e Data**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br